



Comissão de Licitação SMSA - PBH &lt;cplsmsa@pbh.gov.br&gt;

## Visita Técnica - Edital N° 137/2021 (A/C Pregoeira)

Comissão de Licitação &lt;cplsmsa@pbh.gov.br&gt;

4 de janeiro de 2022 15:45

Para: HDX Engenharia - Hidraumix &lt;contato.hdxengenharia@gmail.com&gt;

Hidraumix Ltda,

Em atenção a sua solicitação, a CPL informa que o agendamento de vistoria técnica deverá ser realizado conforme item 13.3.3.2 do edital. A CPL e Pregoeira não emitem declaração de visitação.

*13.3.3.2. As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas com o gerente da Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia (GCOSE), o Sr. Leonardo Vilete Matos, através dos telefones (31) 3277.6823 ou 3246.7013, ou por meio do e-mail [servicosmsa@pbh.gov.br](mailto:servicosmsa@pbh.gov.br). Essa formalização se faz necessária para que seja(m) definido(s) o(s) representante(s) da empresa que fará(ão) as visitas técnicas. As visitas técnicas deverão ser agendadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data planejada, e poderão ser realizadas, apenas, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Após a efetivação das visitas técnicas, a declaração modelo do Anexo II do Edital deverá ser preenchida .*

Atenciosamente.

Equipe de Apoio a Licitações | Gerência de Compras - GCOMP

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA | Av. Afonso Pena, 2336 | 6° andar | Savassi | BH/MG

(31) 3277-7735 | [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br)

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]